

**CNPJ:** 82.928.698/0001-74  
**AV.DUQUE DE CAXIAS,290**  
**C.E.P.:** 88715-000 - Jaguaruna - SC

**Processo Administrativo:** 22/2020  
**Processo de Licitação:** 22/2020  
**Data do Processo:** 09/04/2020

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA, COM ÁREA TOTAL DE 312,908 M<sup>2</sup>, NA ESCOLA MUNICIPAL BÁSICA DALCY ÁVILA DE SOUZA, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E BDI, ANEXOS AO EDITAL".

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 2/2020 (Sequência: 2)**

Ao(s) 6 de Maio de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 027, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 22/2020, Licitação nº. 4/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando sequência a reunião com a abertura e análise dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das empresas participantes, observou-se que todas FAZEM JUS aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações subsequentes, apresentado os documentos comprobatórios. O Presidente da COPELI juntamente com seus membros, após análise criteriosa da documentação apresentada pelas empresas participantes, chegaram aos seguintes apontamentos: a empresa participante D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA deixou de apresentar a fotocópia da página de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme exigido no item 3.1.16 do Edital, deixou de apresentar a Declaração de Não Parentesco de Servidor, conforme item 21.17 - ANEXO 09 do Edital e modelo disponibilizado no ANEXO 09 do Edital, apresentou visita técnica em desacordo com o exigido no Edital, conforme modelo disponibilizado no Anexo 03 do Edital, não possuindo o visto e nem assinatura do responsável técnico do município, Sr. Lucas Campos, engenheiro civil, e, deixou de apresentar em sua documentação a fotocópia da Guia de Recolhimento da apólice de seguro garantia apresentado, conforme exigido nos itens 3.1.19 e 3.1.20 do Edital. A empresa participante J.A ENGENHARIA LTDA apresentou o Alvará/Licença para Funcionamento com prazo de validade vencido, mas juntou decreto municipal nº 4.991 de 19/03/2020 da prefeitura municipal de Tubarão, prorrogando o prazo de validade dos Alvarás expedidos para o exercício de 2019, para até 29/05/2020, validando sua validade, e, deixou de apresentar a fotocópia da página de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme exigido no item 3.1.16 do Edital. A empresa participante BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA deixou de apresentar a Declaração de Não Parentesco de Servidor, conforme item 21.17 - ANEXO 09 do Edital e modelo disponibilizado no ANEXO 09 do Edital, deixou de apresentar a fotocópia da Guia de Recolhimento da apólice de seguro garantia apresentado, conforme exigido nos itens 3.1.19 e 3.1.20 do Edital. Dado a oportunidade de manifestação dos representantes legais e credenciados na reunião de vídeo conferência, o representante da empresa REDIL CONSTRUTORA EIRELI, Sr. José Felipe Belloli Réos, se manifestou da seguinte forma: sobre a empresa D7: a empresa apresentou certidão de CREA com dados desatualizados de endereço na certidão do CREA em relação ao Contrato Social, tornando-se inválida. E a empresa não apresentou a certidão de não parentesco que é anexo ao Edital. Sobre a empresa JÁ: a empresa apresentou certidão do CREA desatualizada de seu objeto em relação ao contrato social, perdendo assim sua validade, como explícito nela mesma. Sobre a empresa BASE: a empresa não apresentou a certidão de não parentesco que é anexo ao Edital, e não apresentou comprovante de pagamento da apólice de seguro garantia. Com relação aos demais representantes, ninguém se manifestou. O presidente da COPELI juntamente com seus membros, decidem por suspender a reunião, para encaminhar ao departamento técnico, os documentos das empresas participantes, para análise e posterior parecer da parte técnica (atestados e acervos) pelo servidor municipal Sr. Lucas Campos, engenheiro civil. Cabe esclarecer que, após as devidas diligências, será lavrado uma ata com todos os esclarecimentos que se fizerem necessários, afim de declarar as empresas participantes, habilitadas ou inabilitadas. Sem mais nada a relatar, encerra-se a presente reunião no modo de vídeo conferência. Salienda-se ainda que a referida Ata estará disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaruna [www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br), no link "licitações", cabendo aos interessados verificarem sua tramitação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**

CNPJ: 82.928.698/0001-74  
AV.DUQUE DE CAXIAS,290  
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 4/2020 - TP**

Processo Administrativo: 22/2020  
Processo de Licitação: 22/2020  
Data do Processo: 09/04/2020

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Jaguaruna, 6 de Maio de 2020

**COMISSÃO:**

Remi Firmino Guedes - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
Alan Martins Wensing - ..... - Secretario  
Gian Marcos Canella - ..... - Membro  
Blanca Correa Rombo Fontana - ..... - Membro  
Edna Luiz Teodoro - ..... - Membro